

VITOR MANUEL DA SILVA MARQUES
ESTRADA DA RAPOSA, N.º 10,
2435-692 URQUEIRA

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 03 de Junho de 2019

Assunto: **Dívida à TRIU- TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU- TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente às seguintes faturas:

Nr. Fatura	Data do documento	Montante
111611	31/12/2017	22,26 €
112555	31/01/2018	22,26 €
113493	28/02/2018	22,26 €
114519	31/03/2018	22,26 €
115569	30/04/2018	22,26 €
117005	31/05/2018	22,26 €
FV18000681	30/06/2018	22,26 €
FV18001827	31/07/2018	22,26 €
FV18002360	31/08/2018	22,26 €
FV18003545	30/09/2018	22,26 €
FV18004753	31/10/2018	25,83 €
FV18006412	30/11/2018	25,83 €
FV18007000	31/12/2018	25,83 €
FV19000414	31/01/2019	25,83 €
FV19001444	28/02/2019	25,83 €
FV19002602	31/03/2019	25,83 €
FV19003801	30/04/2019	25,83 €
		403,41 €

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

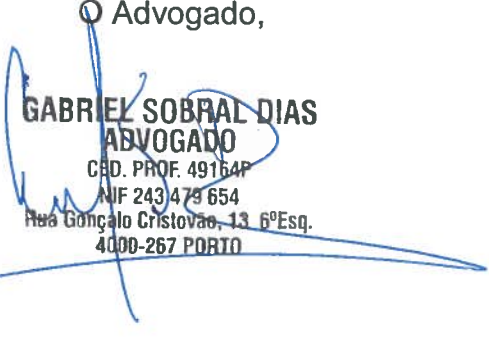
cujo pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverá V. Exa. proceder ao pagamento do montante em dívida de **403,41 € (QUATROCENTOS E TRÊS EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS)**, no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
C.B.D. PROF. 49164P
NIF 243 479 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.
4000-267 PORTO